



Câmara Municipal de Barreiras - BA

Protocolo N.º 1.052

Em 07/12/99

laungues

Assinatura do Funcionário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA**

LEI ORDINÁRIA N.º 040/99, DE 09 DE JUNHO DE 1999

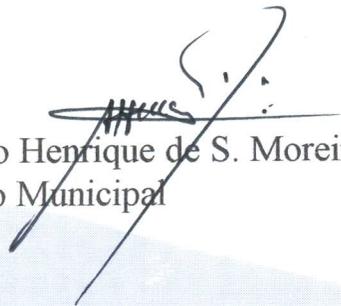
“Torna de Utilidade Pública a Associação dos Funcionários do Banco do Brasil de Barreiras-AFFBBB, e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - AFFBBB**, inscrita no CGC sob o n.º 00.682.707/0001-25, sito na rua Barão de Cotegepe, n.º 820, Barreiras, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 1999


Antônio Henrique de S. Moreira
Prefeito Municipal

